



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

L.M 746/25
APROVADO

10 04 2025
Jose Severino da Silva
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 004/2025

"Cria cargos na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japaratinga - AL e dá outras providencias e dá outras providências."

JOSÉ SEVERINO DA SILVA, prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal de Japaratinga/AL para apreciação e posterior aprovação do presente projeto de lei:

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura de Pessoal da Prefeitura Municipal de Japaratinga, os cargos descritos no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - O Anexo único conterà o quantitativo, as exigências à admissão, a carga horária, atribuições e os vencimentos dos cargos.

Art. 3º - Os cargos criados por esta lei são para provimento efetivo e terão a relação laboral regulada pelo regime estatutário.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2025 e seguintes, para despesas com pessoal civil.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/AL, 14 de março de 2025

Jose Severino da Silva
JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal de Japaratinga/AL
JOSE SEVERINO DA SILVA
Prefeito



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Número de vagas: 8.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.

Atribuições: Realizar serviços auxiliares relacionados à cozinha, copa e limpeza em geral, incluindo varrição, espanagem, lavagem de dependências, móveis, utensílios, equipamentos e instalações (como pisos, tetos, escadas, pias, sanitários e vidraças), assegurando condições adequadas de uso, higiene e conservação. Manter os locais de trabalho limpos e organizados. Preparar e servir café, chá e água. Auxiliar na movimentação e remoção de móveis e equipamentos, além de coletar e destinar corretamente os resíduos em recipientes apropriados. Reabastecer os banheiros com itens como papel higiênico, toalhas e sabonetes. Garantir a abertura e o fechamento das instalações nos horários estabelecidos, bem como ligar os aparelhos e luzes no início do expediente e desligá-los ao final. Receber, armazenar e gerenciar o estoque de água mineral, gêneros alimentícios e materiais de limpeza, requisitando reposições quando necessário. Realizar outras atividades correlatas conforme solicitado.

Cargo: COVEIRO.

Número de vagas: 1.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.

Atribuições: Responsável pela abertura e fechamento dos portões do cemitério, assegurando o controle dos horários de visitaç o. Realizar a limpeza geral e a capina do cemitério, além de participar de atividades de caiaç o e pintura de muros e paredes para manter a conservaç o do local. Preparar sepulturas de forma adequada, incluindo a abertura de covas e a confecç o de carneiras e gavetas, seguindo os padr es estabelecidos. Garantir a proteç o das sepulturas, adotando medidas preventivas para evitar saques e vandalismos. Realizar o desenterramento e o armazenamento de ossadas, sempre sob supervis o adequada e seguindo as normas vigentes. Auxiliar na remoç o e transporte de caix es, assegurando a entrega em seu destino de forma segura, bem como realizar sepultamentos e exumaç es conforme as orientaç es e regulamentaç es aplic veis.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

Número de vagas: 14.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo no momento da posse.

Atribuições: Selecionar os ingredientes necessários conforme o cardápio do dia e orientar as atividades relacionadas à preparação dos alimentos. Preparar gêneros alimentícios diversos. Realizar atividades de limpeza diversas. Preparar e servir café para os diversos órgãos da municipalidade, bem como preparar refeições e merendas. Realizar o controle de estoque de ingredientes, assegurando a reposição adequada quando necessário. Supervisionar a organização, limpeza e higiene da cozinha, despensa e locais de refeições, além de acompanhar a esterilização dos utensílios nas cozinhas das creches. Registrar diariamente o número de refeições e merendas servidas. Zelar pelo controle de louças, talheres, utensílios e equipamentos, garantindo sua conservação. Cumprir rigorosamente as normas de higiene e segurança do trabalho e desempenhar outras tarefas compatíveis com a função, conforme suas atribuições e competências. Realizar serviços de conservação, manutenção e limpeza em geral; encaminhar pessoas aos diversos setores da instituição; executar tarefas auxiliares de natureza simples. Desempenhar outras atribuições compatíveis ao cargo.

Cargo: ELETRICISTA.

Número de vagas: 2.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.650,00.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Ensino Fundamental completo e curso atualizado sobre a norma NR-10 no momento da posse.

Atribuições: Executar a bobinagem de motores conforme as necessidades operacionais, garantindo precisão e eficiência. Elaborar croquis, esquemas e diagramas detalhados que registrem alterações realizadas em campo, assegurando a rastreabilidade das modificações. Realizar ligações provisórias de luz e força para atender a equipamentos portáteis e diversas máquinas. Instalar, inspecionar, reparar e manter redes de iluminação municipal e sistemas de sinalização, promovendo a segurança e funcionalidade. Executar tarefas compatíveis com a função, atendendo às demandas específicas do serviço. Planejar e montar serviços elétricos, bem como reparar instalações e equipamentos auxiliares em diferentes repartições, utilizando ferramentas e aparelhos de medição para assegurar o funcionamento adequado do sistema elétrico. Realizar reparos em buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão e instrumentos de painel acumuladores. Substituir ou reparar refletores e antenas sempre que necessário. Instalar, inspecionar e reparar



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

instalações elétricas internas e externas, luminárias e equipamentos de iluminação pública, garantindo o pleno funcionamento das estruturas elétricas.

Cargo: TRATORISTA.

Número de vagas:1.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.800,00.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C" e curso de Tratorista no momento da posse.

Atribuições: Desmontar, reparar, montar, ajustar e retificar distribuidores e motores a combustível, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos. Realizar atividades e operações com o trator, atuando em projetos e serviços regularmente, cumprindo todas as normas de segurança. Zelar pela limpeza, abastecimento e lubrificação do trator, realizando pequenos reparos quando necessário. Executar serviços de manutenção preventiva, como lubrificação, troca de óleo e limpeza de filtros, bem como intervenções emergenciais em sistemas elétricos e mecânicos, incluindo troca de peças e recuperação de chicotes elétricos. Manter a documentação do trator e a carteira nacional de habilitação em dia. Monitorar o consumo de combustível e registrar detalhadamente os serviços realizados, especificando o tipo de serviço, local de execução e carga horária. Operar o trator de forma segura e eficiente, além de realizar sua manutenção regular para assegurar sua durabilidade e desempenho.

Cargo: OPERADOR de MÁQUINAS PESADAS.

Número de vagas: 1.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.800,00.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio completo e curso de Operador de Máquinas Pesadas no momento da posse.

Atribuições: Desmontar, reparar, montar, ajustar e retificar distribuidores e motores a combustível, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos. Manter as máquinas limpas, abastecidas, lubrificadas e realizar pequenos reparos necessários para seu adequado desempenho. Executar serviços de manutenção preventiva, como lubrificação, troca de óleo, lavagem e limpeza de filtros, além de realizar manutenções gerais e emergenciais em sistemas elétricos e mecânicos, incluindo troca de peças e recuperação de chicotes elétricos. Garantir que a documentação das máquinas e a carteira nacional de habilitação estejam sempre atualizadas. Monitorar o consumo de combustível e registrar detalhadamente as manutenções realizadas, incluindo o tipo de serviço, local de execução e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

carga horária. Operar e realizar a manutenção de máquinas motorizadas, como rolos compressores, niveladoras, pavimentadoras, escavadeiras e tratores equipados com lâminas frontais, garantindo eficiência e segurança na execução dos trabalhos.

Cargo: MOTORISTA CNH "B".

Número de vagas: 5.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.800,00.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "B" no momento da posse.

Atribuições: Conduzir veículos de forma segura e eficiente, demonstrando competências pessoais adequadas e comunicando-se de maneira clara e eficaz. Utilizar equipamentos e dispositivos especiais conforme necessário. Transportar pessoas, cargas, valores, pacientes e materiais biológicos humanos, assegurando o cumprimento das normas de segurança e integridade. Realizar verificações e manutenções básicas nos veículos, além de manobrá-los com precisão em diferentes condições. Executar pagamentos e recebimentos de maneira responsável e organizada.

Cargo: MOTORISTA CNH "D" ou "E".

Número de vagas: 4.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.800,00.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D" ou "E" no momento da posse.

Atribuições: Orientar e auxiliar na carga e descarga de veículos, garantindo a organização e segurança dos materiais. Verificar diariamente as condições do veículo, como óleo, água, combustível, bateria, pneus e sistema elétrico, realizando pequenos reparos e solicitando revisões sempre que necessário. Zelar pela conservação, limpeza e pleno funcionamento do veículo, encaminhando-o para manutenção e abastecimento ao término do uso. Conduzir veículos de forma segura e responsável, cumprindo as normas de trânsito e transportando autoridades, funcionários e outras pessoas autorizadas. Executar outras atividades relacionadas ao cargo, conforme as demandas do serviço. Reabastecer os veículos, corrigir pequenos defeitos, providenciar reparos mais complexos e realizar manutenções preventivas. Registrar informações importantes, como quilometragem, consumo de combustível e ocorrências, preenchendo relatórios destinados à chefia. Realizar o transporte de pacientes, inclusive para locais de difícil acesso, garantindo que seu estado clínico seja preservado durante o trajeto.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO.

Número de vagas: 8.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio no momento da posse.

Atribuições: Executar atividades administrativas para apoiar os setores e programas municipais, incluindo a preparação e encaminhamento de documentos, ordens de serviço, pareceres e minutas. Elaborar e controlar relatórios, prestar contas e acompanhar movimentações financeiras, garantindo precisão e conformidade. Redigir e revisar expedientes, como cartas, ofícios e contratos, observando os padrões estabelecidos. Organizar compromissos da chefia, secretariar reuniões e eventos, e registrar atas de forma detalhada. Manter e organizar arquivos e fichários de documentos, além de supervisionar entradas de materiais e realizar vistorias de bens patrimoniais. Atender o público com cordialidade, prestar informações e apoiar a chefia na distribuição de serviços administrativos. Orientar trabalhos conforme as legislações e normas técnicas vigentes, bem como participar de comissões ou grupos de trabalho sempre que solicitado pela administração.

Cargo: FISCAL de TRIBUTOS.

Número de vagas: 1.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.700,00.

Requisitos: Possuir ensino superior completo em Administração, Contabilidade, Economia ou Direito no momento da posse.

Atribuições: Fiscalizar o recolhimento de tributos municipais em estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços, comércios eventuais, ambulantes e outras entidades, garantindo o cumprimento das obrigações tributárias. Verificar a regularidade das escrituras e registros fiscais instituídos pela legislação específica. Lavrar autos de infração e apreensão, além de termos como exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e outros documentos correlatos. Intimar contribuintes a apresentarem, em prazo determinado, livros e documentos não exibidos à fiscalização. Investigar possíveis evasões ou fraudes no pagamento de impostos. Emitir pareceres em pedidos de isenção fiscal e recursos sobre valores tributados. Prestar esclarecimentos aos contribuintes sobre a legislação tributária, atendendo-os no balcão e orientando-os conforme suas dúvidas e necessidades. Realizar plantões fiscais e elaborar relatórios detalhados das fiscalizações realizadas. Fornecer dados estatísticos e relatórios sempre que solicitado pelos superiores hierárquicos. Propor medidas relacionadas à legislação e administração tributária, além de colaborar no aperfeiçoamento do sistema municipal de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

arrecadação por meio da análise e apreciação de sugestões. Executar outras tarefas pertinentes ao cargo ou designadas pela chefia imediata, desde que compatíveis com a função.

Cargo: FISCAL de MEIO AMBIENTE.

Número de vagas: 1.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.700,00.

Requisitos: Possuir diploma de conclusão de curso de graduação em Ciências Biológicas, Geografia, Engenharia Florestal ou Engenharia Ambiental.

Atribuições: Planejar, programar e organizar atividades relacionadas ao controle ambiental, abrangendo a produção, beneficiamento, industrialização e comercialização de produtos provenientes da flora, fauna, jazidas minerais e outros recursos naturais renováveis. Promover o acompanhamento das atividades relacionadas ao meio ambiente no âmbito municipal, garantindo a conformidade com as políticas e práticas sustentáveis. Executar ou supervisionar a execução das ações previstas na Legislação Ambiental Federal, Estadual e Municipal dentro do território do município. Elaborar ou coordenar a elaboração de relatórios de acompanhamento referentes a atividades potencialmente poluidoras, assegurando o monitoramento adequado. Lavrar autos de infração, interdição, apreensão e outros documentos previstos na legislação ambiental específica, contribuindo para a preservação e recuperação ambiental.

Cargo: FISCAL SANITÁRIO.

Número de vagas: 03.

Carga horária: 30 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00.

Requisitos: Possuir certificado do ensino médio completo, reconhecido pelo MEC, E Carteira nacional de Habilitação – CNH categoria AB.

Atribuições: Fiscalizar o comércio de alimentos, verificando a higiene e o preparo dos produtos; fiscalizar as condições de higiene de residências, verificando fossas, vazamentos de esgotos e criação de animais, Fiscalizar obras acabadas, concedendo o "habite-se"; controlar e combater vetores causadores de doenças, como ratos, baratas e pulgas; realizar atividades educativas para prevenir agravos à saúde, Identificar situações de risco e comunicar aos superiores,; participar de campanhas de saúde; inspecionar e monitorar estabelecimentos comerciais e industriais; Verificar condições de higiene e segurança; advertir, multar, apreender produtos, quando necessário

Cargo: FISCAL DE OBRAS.

Número de vagas: 1.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.700,00.

Requisitos: Possuir curso de Técnico em Edificações completo, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho de classe, no momento da posse.

Atribuições: Atuar na vistoria e análise de projetos, assegurando sua conformidade com as normas vigentes. Orientar e fiscalizar atividades e obras de construção civil, garantindo o cumprimento das exigências legais e técnicas. Elaborar relatórios detalhados das vistorias realizadas, promovendo a continuidade e qualidade dos serviços. Avaliar e otimizar as etapas de execução de obras, observando o cronograma apresentado. Fiscalizar o cumprimento do Código de Obras e Edificações, do Plano Diretor e da Lei Municipal de Parcelamento do Solo. Supervisionar obras públicas e privadas, concluídas ou em andamento, garantindo sua adequação às normas. Reprimir atividades desenvolvidas em desacordo com a Legislação Urbanística Municipal. Realizar vistorias para emissão do "Habite-se" em edificações novas ou reformadas. Determinar a numeração de edificações, conforme solicitado pelos interessados. Elaborar relatórios de fiscalização detalhados e apurar denúncias, registrando as providências adotadas. Orientar pessoas e profissionais sobre o cumprimento da legislação aplicável, promovendo a regularidade e organização das atividades urbanísticas.

Cargo: AUDITOR FISCAL.

Número de vagas: 1.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 2.500,00.

Requisitos: Possuir curso de ensino superior completo, reconhecido pelo MEC.

Atribuições: Realizar as ações de tributação, arrecadação, constituição e cobrança administrativa das espécies tributárias de competência do Município; Realizar as atividades de lançamento, fiscalização e cobrança de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da Lei ou Convênio; Constituir o crédito tributário, mediante lançamento, inclusive por emissão eletrônica, proceder à sua revisão de ofício, homologar, aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelo sujeito passivo; Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, perícia e fiscalização, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias do sujeito passivo, praticando todos os atos definidos na legislação específica, inclusive os relativos à busca e à apreensão de livros, documentos e assemelhados, bem como o de lacrar bens móveis e imóveis, no exercício de suas funções; Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, mediante lei ou convênio; Avaliar e especificar os parâmetros de tratamento de informação, com vistas às atividades de lançamento, arrecadação,



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

cobrança e controle de tributos e contribuições; Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores; Desconsiderar atos ou negócios jurídicos praticados com a finalidade de dissimular a ocorrência do fato gerador do tributo ou a natureza dos elementos constitutivos da obrigação tributária; Analisar, elaborar e proferir decisões, em processos administrativo-fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, a quaisquer formas de suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários, à restituição, ao ressarcimento e à redução de tributos e contribuições, bem como participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária; Estudar, pesquisar e emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta; Elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referente à matéria tributária; Supervisionar as atividades de disseminação de informações ao sujeito passivo, visando à simplificação do cumprimento das obrigações tributárias e à formalização de processos; Elaborar minuta de cálculo de exigência tributária alterada por decisão administrativa ou judicial; Prestar assistência extrajudicial, salvo em ação que figure como parte, aos órgãos encarregados da representação judicial do Município; Informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, em processos analisados, antes do termo prescricional; Planejar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições; Realizar pesquisa e investigação relacionados a inteligência fiscal; Examinar documentos, livros e registros de instituições financeiras, referentes a contas de depósitos e aplicações financeiras de titularidade de sujeito passivo para o qual haja processo administrativo instaurado ou procedimento fiscal em curso. Verificar livros e documentos fiscais que serviram de base para apuração dos repasses constitucionais. Emitir parecer conclusivo sobre regularidades ou irregularidades fiscais de contribuintes, Pessoa Física e Jurídica de Direito Público e Privado, sujeitos à imposição tributária; exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais.

Cargo: AUXILIAR de SAÚDE BUCAL.

Número de vagas: 2.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Ensino médio com registro profissional no CRO no momento da posse



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Atribuições: Realizar o agendamento de consultas e auxiliar no atendimento aos pacientes, garantindo organização e eficiência. Ajudar na seleção de moldeiras, preparo de modelos em gesso e manipulação de materiais odontológicos, conforme as necessidades dos procedimentos. Aplicar rigorosamente as medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos, assegurando a proteção do ambiente e das pessoas. Implementar métodos de controle de cáries e promover práticas de saúde bucal. Executar a limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentos e equipamentos odontológicos, assegurando sua adequação para uso. Auxiliar o cirurgião-dentista durante os procedimentos clínicos, incluindo a instrumentação e o isolamento do campo operatório. Gerenciar e organizar arquivos, preencher fichas clínicas e operar softwares de escritório para manter registros atualizados. Planejar e executar atividades de higiene bucal, orientar pacientes quanto às práticas preventivas e prepará-los adequadamente para o atendimento. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos odontológicos e processar filmes radiográficos com precisão. Identificar necessidades em saúde bucal em parceria com a equipe e realizar outras tarefas relacionadas à função, conforme solicitado e necessário.

Cargo: GUARDA MUNICIPAL.

Número de vagas: 25.

Carga horária: 40 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00.

Requisitos: Possuir Ensino Médio completo e ter concluído adequadamente o curso de formação inicial no momento da posse.

Atribuições: O Guarda Municipal tem a atribuição de proteger a população, os bens, serviços e instalações do município, atuando na prevenção da violência e na promoção da segurança pública em conformidade com o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014). Suas funções incluem patrulhamento ostensivo, atendimento a ocorrências, mediação de conflitos e apoio a operações de segurança em conjunto com outros órgãos. Deve agir com urbanidade, equilíbrio e respeito aos direitos humanos, empregando a força apenas quando necessário e dentro dos limites legais. Entre suas responsabilidades, estão a identificação e comunicação de crimes e ocorrências às autoridades competentes, o encaminhamento de menores desassistidos, a preservação da ordem pública e o atendimento a emergências, prestando socorro a vítimas de violência, enfermos e parturientes. Também colabora com órgãos de segurança federal e estadual no combate ao crime, além de atuar na proteção ambiental e no controle do trânsito quando autorizado. O Guarda Municipal deve ainda zelar pelo patrimônio público, relatar atividades suspeitas e garantir a integridade dos espaços urbanos, prevenindo depredações e vandalismo. Além disso, pode participar de atividades educativas e preventivas, como cursos e



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

palestras sobre cidadania, direitos humanos e prevenção às drogas, desde que devidamente qualificado. Quando na função de motorista ou motociclista, deve cumprir sua escala rigorosamente, zelar pela conservação do veículo e registrar todas as informações operacionais. Seu trabalho deve estar alinhado aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e ética profissional, garantindo um serviço de segurança pública de qualidade para a sociedade.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM.

Número de vagas: 2.

Carga horária: 30 horas semanais.

Remuneração: R\$ 1.518,00.

Requisitos: Possuir Ensino Médio reconhecido pelo MEC e curso de Técnico em enfermagem completo, e registro no Conselho de Classe, no momento da posse.

Atribuições: Realizar cuidados diretos aos pacientes, incluindo administração de medicamentos, aplicação de injeções e monitoramento de sinais vitais, garantindo a precisão e segurança dos procedimentos. Auxiliar na higiene pessoal, conforto e mobilização dos pacientes, oferecendo suporte emocional para promover o bem-estar. Executar procedimentos técnicos, como curativos, coleta de exames laboratoriais e preparação de materiais para intervenções médicas. Manter registros detalhados e precisos das condições, evoluções e tratamentos dos pacientes, assegurando uma documentação completa e organizada. Prestar suporte em situações de emergência, auxiliando em procedimentos médicos de acordo com os protocolos estabelecidos. Garantir a conformidade com normas de biossegurança e segurança, protegendo tanto os pacientes quanto a equipe de saúde. Orientar pacientes e seus familiares sobre cuidados necessários, administração de medicações e tratamentos, promovendo práticas de saúde e prevenção de doenças.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL.

Número de vagas: 1.

Carga horária: 30 horas semanais.

Remuneração: R\$ 2.000,00.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso superior completo em Serviço Social, reconhecido pelo MEC, e registro no conselho de classe, no momento da posse.

Atribuições: Realizar avaliações sociais e diagnósticos das condições de vida de indivíduos e famílias, identificando necessidades e vulnerabilidades. Prestar orientação e apoio psicossocial, auxiliando na superação de dificuldades e na garantia de acesso a direitos e serviços essenciais. Desenvolver e implementar planos de intervenção e políticas públicas que promovam a



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

melhoria das condições sociais e a inclusão. Facilitar o acesso a recursos e serviços, como benefícios sociais, saúde e educação, assegurando que os encaminhamentos sejam efetivos. Oferecer atendimento individual e grupal, acompanhando os casos de forma contínua e integrada. Promover a articulação com outras instituições e órgãos, fortalecendo parcerias para a integração e eficácia dos serviços sociais. Manter registros detalhados e elaborar relatórios precisos sobre as atividades e casos atendidos, garantindo a transparência e eficiência do trabalho. Cumprir rigorosamente as diretrizes e normas estabelecidas, assegurando a qualidade e a legalidade das intervenções realizadas.

Cargo: CIRURGIÃO DENTISTA.

Número de vagas: 1.

Carga horária: 30 horas semanais.

Remuneração: R\$ 2.000,00.

Requisitos: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Odontologia, e registro no conselho de classe, no momento da posse.

Atribuições: Diagnosticar, prevenir e tratar problemas odontológicos, realizando procedimentos como restaurações, extrações, endodontia, periodontia e próteses, além de atender urgências e emergências. Executar cirurgias odontológicas, implantes e harmonização orofacial, quando especializado. Promover a saúde bucal por meio de ações educativas e preventivas. Manter prontuários atualizados, seguir normas de biossegurança e atuar de forma ética conforme o Código de Ética Odontológica.

Cargo: ENFERMEIRO.

Número de vagas: 2.

Carga horária: 30 horas semanais.

Remuneração: R\$ 2.000,00.

Requisitos: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Enfermagem e registro no conselho de classe, no momento da posse.

Atribuições: Prestar atendimento de enfermagem a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde, tanto em regime ambulatorial quanto em unidades de saúde fixas e/ou móveis. Realizar o planejamento, coordenação e supervisão das atividades nos postos de saúde, garantindo a organização e eficiência dos serviços. Participar e coordenar campanhas de vacinação e ações de prevenção, contribuindo para a promoção da saúde na comunidade. Elaborar relatórios mensais detalhados das atividades desenvolvidas nos postos, assegurando o registro e acompanhamento das ações realizadas. Executar outras tarefas relacionadas aos serviços de enfermagem, conforme as necessidades do setor.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Cargo: FISIOTERAPEUTA.

Número de vagas: 2.

Carga horária: 30 horas semanais.

Remuneração: R\$ 2.000,00.

Requisitos: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Fisioterapia, e registro no conselho de classe, no momento da posse

Atribuições: Prestar atendimento a pacientes com foco na prevenção, habilitação e reabilitação, aplicando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia. Realizar diagnósticos especializados, analisar as condições clínicas e acompanhar a evolução dos pacientes, registrando informações detalhadas sobre o quadro de saúde. Desenvolver e implementar programas voltados à prevenção, promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida. Participar de campanhas preventivas, contribuindo para a conscientização e a saúde da comunidade. Zelar pela conservação e bom estado dos aparelhos e instrumentos utilizados nas atividades. Assessorar em ações relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão, promovendo o desenvolvimento e a disseminação de conhecimentos na área.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL.

Número de vagas: 1.

Carga horária: 30 horas semanais.

Remuneração: R\$ 4.000,00.

Requisitos: Possuir Curso Superior em Medicina e registro no Conselho de Classe no momento da posse.

Atribuições: Diagnosticar, tratar e prevenir doenças, atuando no atendimento primário e oferecendo cuidados de saúde integrados. Realizar consultas médicas, solicitar e interpretar exames, prescrever tratamentos e acompanhar a evolução dos pacientes, encaminhando-os para especialistas quando necessário. Atuar no manejo de doenças crônicas, infecções, distúrbios metabólicos e outras condições de saúde, além de prestar atendimento a emergências médicas. Promover ações de prevenção e educação em saúde, orientando pacientes sobre hábitos saudáveis e medidas preventivas. Manter registros médicos atualizados, seguir protocolos clínicos e normas de biossegurança, garantindo um atendimento seguro e eficiente.

Cargo: NUTRICIONISTA.

Número de vagas: 2.

Carga horária: 30 horas semanais.

Remuneração: R\$ 2.000,00.

Requisitos: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Nutrição, e registro no conselho de classe, no momento da posse



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Atribuições: Realizar avaliações das condições nutricionais dos indivíduos, coletando dados e analisando o estado de saúde e dietas. Elaborar planos alimentares e dietas personalizados para promover a saúde e tratar condições específicas, conforme necessidades dos pacientes. Orientar pacientes e grupos sobre práticas alimentares saudáveis e estratégias de controle de peso. Acompanhar a evolução dos pacientes, ajustar planos alimentares e avaliar os resultados dos tratamentos nutricionais. Coordenar e supervisionar a execução de programas de alimentação e nutrição em instituições públicas, garantindo qualidade e segurança alimentar. Manter registros precisos de avaliações, planos alimentares e evoluções dos pacientes, além de elaborar relatórios sobre as atividades realizadas. Seguir protocolos e regulamentações do serviço público e normas profissionais para assegurar a eficácia e conformidade das práticas nutricionais.

Cargo: PSICÓLOGO.

Número de vagas: 2.

Carga horária: 30 horas semanais.

Remuneração: R\$ 2.000,00.

Requisitos: Possuir curso superior completo, reconhecido pelo MEC, em Psicologia, e registro no conselho de classe, no momento da posse.

Atribuições: Realizar avaliações psicológicas para identificar distúrbios emocionais, mentais e comportamentais, utilizando testes e entrevistas. Diagnosticar e tratar transtornos psicológicos e emocionais, fornecendo psicoterapia e intervenções adequadas. Oferecer suporte psicológico e orientação a indivíduos e grupos sobre questões pessoais, sociais e profissionais. Desenvolver e implementar planos de intervenção e estratégias de manejo para ajudar na adaptação e melhoria do bem-estar dos pacientes. Atuar em situações de crise, fornecendo suporte imediato e encaminhamentos apropriados. Promover programas de educação e prevenção sobre saúde mental e bem-estar emocional. Manter registros detalhados das avaliações, diagnósticos e progressos dos pacientes, além de elaborar relatórios conforme necessário. Seguir as normas éticas e regulatórias da profissão e do serviço público, garantindo a qualidade e a confidencialidade dos serviços prestados.

Cargo: PROFESSOR DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – 25H.

Número de vagas: 10.

Carga horária: 125 horas mensais.

Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (Art. 62 da LDB).



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Atribuições: Coordenar atividades interescolares e colaborar na integração da escola com famílias e a comunidade. Cumprir a carga horária letiva e desenvolver atividades diversificadas conforme sua área de atuação. Elaborar e seguir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Emitir pareceres técnicos e executar outras atividades relacionadas ao cargo. Utilizar o sistema de registro de atividades letivas conforme as normas, dentro dos prazos estabelecidos. Orientar eventos científicos, feiras e olimpíadas, e ajudar na recuperação de alunos com baixo rendimento. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos e políticas educacionais, bem como da proposta pedagógica da escola. Coordenar reuniões, seminários e cursos educacionais, e participar de estudos e pesquisas na sua área. Avaliar o desempenho dos profissionais da unidade de ensino e contribuir para sua formação e aperfeiçoamento. Participar da escolha de livros didáticos e planejar e avaliar atividades de capacitação. Produzir textos pedagógicos e ministrar aulas conforme as normas legais.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHE – 25H.

Número de vagas: 10.

Carga horária: 125 horas mensais.

Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.

Requisitos: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de ensino superior completo em Pedagogia, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC (Art. 62 da LDB).

Atribuições: Coordenar atividades interescolares e colaborar na integração da escola com famílias e a comunidade. Cumprir a carga horária letiva e desenvolver atividades diversificadas conforme sua área de atuação. Elaborar e seguir o plano de trabalho conforme a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Emitir pareceres técnicos e executar outras atividades relacionadas ao cargo. Utilizar o sistema de registro de atividades letivas conforme as normas, dentro dos prazos estabelecidos. Orientar eventos científicos, feiras e olimpíadas, e ajudar na recuperação de alunos com baixo rendimento. Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação de planos, projetos e políticas educacionais, bem como da proposta pedagógica da escola. Coordenar reuniões, seminários e cursos educacionais, e participar de estudos e pesquisas na sua área. Avaliar o desempenho dos profissionais da unidade de ensino e contribuir para sua formação e aperfeiçoamento. Participar da escolha de livros didáticos e planejar e avaliar atividades de capacitação. Produzir textos pedagógicos e ministrar aulas conforme as normas legais.

Cargo: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – 20H.

Número de vagas: 2.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Carga horária: 100 horas mensais.

Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Ciências, Ciências da Natureza, Biologia ou Química no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – 20H.

Número de vagas: 3.

Carga horária: 100 horas mensais.

Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Educação Física e registro no Conselho Regional de Educação Física (CREF) no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Cargo: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – 20H.

Número de vagas: 2.

Carga horária: 100 horas mensais.

Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Geografia no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Cargo: PROFESSOR DE HISTÓRIA – 20H.

Número de Vagas: 2.

Carga Horária: 100 horas mensais.

Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em História no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – 20H.

Número de vagas: 2.

Carga horária: 100 horas mensais.

Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Letras, com habilitação para Língua Inglesa, no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Cargo: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – 20H.

Número de vagas: 6.

Carga horária: 100 horas mensais.

Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Letras no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Cargo: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – 20H.

Número de vagas: 6.

Carga horária: 100 horas mensais.

Remuneração: DE ACORDO COM O PCC ATUAL.

Requisitos: Possuir diploma ou certificado de Licenciatura completa em Matemática no momento da posse.

Atribuições: Cumprir a carga horária letiva e planejar e ministrar aulas conforme as normas legais. Utilizar o sistema de registro e controle de atividades letivas conforme as instruções normativas e dentro dos prazos estabelecidos. Participar de atividades de planejamento, avaliação, formação e aperfeiçoamento profissional. Elaborar e seguir o plano de trabalho em conformidade com a proposta pedagógica, sob orientação da secretaria de educação e coordenação escolar. Contribuir para a execução e avaliação da proposta pedagógica da escola. Colaborar com a articulação entre escola, famílias e comunidade escolar. Desenvolver atividades diversificadas na sua área de atuação e participar da elaboração de planos e programas de recuperação para alunos com baixo rendimento. Planejar e avaliar capacitações para o pessoal da educação e produzir textos pedagógicos. Contribuir na criação, acompanhamento e avaliação de planos e políticas educacionais, participar da escolha de livros didáticos e articular atividades interescolares. Emitir pareceres técnicos e participar de



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO

estudos, pesquisas e eventos educacionais. Orientar em eventos científicos e colaborar no processo avaliativo de progressão dos profissionais da Unidade de Ensino.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga/ AL, 14 de março de 2025

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito do Município de Japaratinga-AL

JOSÉ SEVERINO DA SILVA

Prefeito



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Japaratinga
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

EMENTA: SOLICITAÇÃO DE PARECER PELA CCJ PARA ANÁLISE DO PROJETO DE LEI Nº 004/2025, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE DISPÕE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Inicialmente, cumpre abordar que o presente Parecer se posiciona apenas sobre a matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se incursiona em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos setores competentes. A referida matéria trata-se de interesse local, conforme disposição do art. 30, I, da Constituição Federal, in verbis:

Art. 30. Compete aos Municípios: I - legislar sobre assuntos de interesse local; (...)

Artigo 61 – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

I – Criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta, autarquia e fundações ou aumento de suas remunerações;

II – Servidores públicos, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria:



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Japaratinga
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

III – Criação, estruturação e atribuições das secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da administração pública;

IV – Matéria orçamentária e a que autorize a abertura de créditos adicionais ou conceda auxílios e subvenções.

Como se infere no referido Projeto, este visa à criação de cargos de provimento efetivo, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00), em seu art. 16, dispõe que *a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário financeiro no exercício em que deva entrar,*

Artigo 59 – São leis complementares, dentre outras previstas nesta Lei Orgânica; (...) VI – Lei de criação de cargos e funções ou empregos públicos na administração direta, autarquia e fundações; em vigor e nos dois subsequentes e de declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias (incisos I e II).

Por sua vez, o mesmo art. 16, em seu § 3º, traz uma exceção, a saber: *“Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias”.*



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Japaratinga
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Dessa maneira, carece de análise de impacto financeiro e é o que se recomenda, todavia, em sendo formalmente aplicável a exceção do art. 16, §3º da Lei de Regularidade Fiscal.

Nessa quadra, em razão dos motivos de direito apresentados, OPINA-SE pela favorável a viabilidade técnica-jurídica do presente Projeto de Lei, desde que observada a estimativa de impacto financeiro no orçamento Municipal, neste diapasão orienta-se pela aprovação do referido projeto em plenário pelos nobres pares Vereadores.


É o parecer.

Japaratinga, Alagoas, 03 de abril de 2025.


RAYABE CORREIA TAVARES

Vereador

Presidente da CCJ


MILLENA HANNAH DE BRITO LINS

Vereadora

Relatora da CCJ